

Alteração do local da atual prestação de serviços qual seja Rua JOÃO LANHOSO, ALTURA DO NUMERO 294, HELIOPOLIS (EMPREENDIMENTO HELIOPOLIS/SABESP1) para os locais descritos abaixo:

- a) Empreendimento localizado na Av Guido Caloi, 904 e Av Luiz Gushiken, 122.
- b) Empreendimento MANUEL BUENO II – 300 Unidades Habitacionais – Av. Marechal Tito, 5.720 - Jd São Luís.
- c) Empreendimento PHOBUS A – 300 Unidades Habitacionais – Rua Forte do Rio Branco, 190 e 210 - Pq São Lourenço.
- d) Empreendimento PHOBUS B – 300 Unidades Habitacionais – Rua Forte do Rio Branco, 190 e 210 - Pq São Lourenço.
- e) Empreendimento FORTE DA RIBEIRA A – 300 Unidades Habitacionais – Rua Forte da Ribeira, 200 e 230 - Pq São Lourenço.
- f) Empreendimento FORTE DA RIBEIRA B – 300 Unidades Habitacionais – Rua Forte da Ribeira, 200 e 230- Pq São Lourenço.
- g) Empreendimento TUPÁ / SABAQ 2 – 228 Unidades Habitacionais – Rua Raulino Galdino da Silva, 72.

h) Empreendimento Osório A – 300 Unidades Habitacionais – Rua Osório Franco Vilhena, 959, 1059 e 1099

5. O respectivo aditamento deverá manter a mesma quantidade de postos diurnos e noturno, bem como o mesmo valor contratual, mantendo as mesmas condições contratuais, devendo ainda contemplar a inclusão de cláusula resolutiva conforme abaixo:

"A SEHAB poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, a qualquer tempo e sem qualquer ônus, desde que notifique a Contratada por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias da data da rescisão."

ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR

CHEFE DE GABINETE

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF-G

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: EDMÉ BERTINELLI, S/A VILA CURUÇÁ DE SÃO MIGUEL, WILSON MOREIRA DOS SANTOS, JALICO EMPREENDIMENTOS LTDA, JACQUELINE MITHIDIERI DA SILVA REGO, GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, WEMERSON PEDRO ARAUJO DA SILVA, DONIZETE JOSE DA SILVA, AGUSTIN TENORIO RODRIGUES, JUAN BERNARDO FRIEDMANN, JOSELITO PATRICIO DA SILVA,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL ou que dele tiverem conhecimento que a Coordenadoria de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Provimento nº 56 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade aos procedimentos de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da área pública municipal conhecida como VILA CURUÇÁ G, tratada no processo administrativo P.A 2016-0.261.261-1, com origem na Matrícula nº 187.800 do 12º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com localização atual na Rua José Leão dos Santos, e, que confronta com imóvel de propriedade de EDMÉ BERTINELLI, titular do imóvel na Transcrição 100.586 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; S/A VILA CURUÇÁ DE SÃO MIGUEL, titular do imóvel na Transcrição 4.920 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; WILSON MOREIRA DOS SANTOS, com endereço na Rua Aldo Gianini, s/n, Vila Nova Curuçá, responsável pelo SQL 139.453.0035-4; EMPREENDIMENTOS LTDA, com endereço na Rua Aldo Gianini, s/n, Vila Nova Curuçá, responsável pelo SQL 139.453.0036-2, 139.453.0038-9, 139.453.0039-7, 139.453.0042-7, 139.453.0046-1, 139.453.0048-6, 139.453.0049-4; JACQUELINE MITHIDIERI DA SILVA REGO, com endereço na Rua Aldo Gianini, s/n, Vila Nova Curuçá, responsável pelo SQL 139.453.0050-8; GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, com endereço na Rua Aldo Gianini, s/n, Vila Nova Curuçá, responsável pelo SQL 139.453.0041-9; WEMERSON PEDRO ARAUJO DA SILVA, com endereço na Rua Aldo Gianini, s/n, Vila Nova Curuçá, responsável pelo SQL 139.453.0043-5; DONIZETE JOSE DA SILVA, com endereço na Rua Aldo Gianini, s/n, Vila Nova Curuçá, responsável pelo SQL 139.453.0044-3 e 139.453.0045-1; AGUSTIN TENORIO RODRIGUES, com endereço na Rua Aldo Gianini, s/n, Vila Nova Curuçá, responsável pelo SQL 139.453.0047-8; JUAN BERNARDO FRIEDMANN, com endereço na Rua Aldo Gianini, s/n, Vila Nova Curuçá, responsável pelo SQL 139.453.0051-6; JOSELITO PATRICIO DA SILVA, com endereço na Rua Aldo Gianini, s/n, Vila Nova Curuçá, responsável pelo SQL 139.453.0052-4; VANDERLINO FRANCISCO DE ANDRADE, com endereço na Rua Aldo Gianini, s/n, Vila Nova Curuçá, responsável pelo SQL 139.453.0037-0. Ficam, portanto, NOTIFICADOS os confrontantes a apresentar suas razões de discordância à regularização fundiária mencionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital. A impugnação ao procedimento de regularização fundiária deverá ser fundamentada e dirigida à COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, por meio do seguinte endereço eletrônico notificacao@prefeitura.sp.gov.br. A concordância será presumida no caso da não apresentação da impugnação no prazo assinalado. E, para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 01 de março de dois mil e vinte e um.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: SUSUMU ASHIMINE e MITSKO ASHIMINE, JOSÉ ANTONIO PUOLI FILHO, CASSIA AMBROSIO PUOLI e MARIA CRISTINA AMBROSIO PUOLI, CARLOS EDUARDO DE CAMPOS, CARLOS DE CAMPOS FILHO, MARIA ALICE DE CAMPOS, SPENCER POMPEO DO AMARAL THOMÉ, ALEIR AMBROZIO THOMÉ, CÉLIO MESQUITA DE SOUZA E SILVA, JOSÉ CAPRICCIO E JOÃO CAPRICHO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL ou que dele tiverem conhecimento que a Coordenadoria de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Provimento nº 51 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade aos procedimentos de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da área pública municipal conhecida como CORISCO/BAIRRO DO CORISCO, tratada no processo administrativo nº 1982-0.001.492-4 com origem nas Transcrições nº 91.311 e 4.432 e Matrículas 137.580, 59.124, 70.610 e 132.004 todas do 15º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com localização atual na Rua Kotinda, São Paulo/SP, e que confronta com imóvel de propriedade de SUSUMU ASHIMINE e MITSKO ASHIMINE, titulares de domínio do imóvel das Matrículas 132.004 e 132.005 do 15º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; JOSÉ ANTONIO PUOLI FILHO, CASSIA AMBROSIO PUOLI e MARIA CRISTINA AMBROSIO PUOLI, CARLOS EDUARDO DE CAMPOS, CARLOS DE CAMPOS FILHO e MARIA ALICE DE CAMPOS, SPENCER POMPEO DO AMARAL THOMÉ, ALEIR AMBROZIO THOMÉ, titulares de domínio do imóvel da Matrícula 137.580 do 15º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP, CÉLIO MESQUITA DE SOUZA E SILVA, titular de domínio do imóvel da Matrícula 59.124 do 15º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; JOSÉ CAPRICCIO E JOÃO CAPRICHO, titular de domínio do imóvel da Transcrição 4.432 do 15º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP. Ficam, portanto, NOTIFICADOS os confrontantes a apresentar suas razões de discordância à regularização fun-

diária mencionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital. A impugnação ao procedimento de regularização fundiária deverá ser fundamentada e dirigida à COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, por meio do seguinte endereço eletrônico notificacao@prefeitura.sp.gov.br. A concordância será presumida no caso da não apresentação da impugnação no prazo assinalado. E, para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 01 de março de dois mil e vinte e um.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO N° 6210.2019/0004309-0

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, CONHECO da DEFESA PRÉVIA interposta por BELACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP, por tempestiva, e no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, aplicando-lhe se seguições multas, recalculadas nos termos dos valores contratuais previstos no Termo Aditivo 364/2020: R\$ 420.991,67 (que corresponde a 15% sobre o valor do contrato), aplicada com base no subitem 8.1.1 e R\$ 14.033,06 (que corresponde a 0,5% sobre o valor do contrato), aplicada com base no subitem 8.1.3, ambos da Cláusula Oitava do Termo de Contrato 487/2019.

II - Prazo Recursal: 5 dias úteis

III - Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHO

PROCESSO SEI N° 6310.2021/0000278-2 – Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação das áreas técnicas desta Autarquia, na qualidade de ordenadora de despesa reconheço a despesa e AUTORIZO, nos termos do inciso XV, do artigo 12, da Lei Municipal 13.271/02, bem como do artigo 37 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, o pagamento a título de DEA pelos serviços referentes ao período de dezembro/2020, conforme processo 6310.2021/0000265-0, no valor de R\$ 12.590,02 (doze mil quinhentos e noventa reais e dois centavos) à Concessionária COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0001-80.

BENEFÍCIOS

COMUNICADO - IPREM/DB 040155093

6310.2020/0002450-4 - VALTER APARECIDO DOS SANTOS - Para dar andamento com providências que lhe compete, ao pedido formulado no processo acima, fica convocado o Sr. Valter Aparecido dos Santos, nos termos do art. 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010, a enviar os documentos faltantes a este Instituto, para o endereço: Av. Zaki Narchi, nº 536 - Caçandu - SP - CEP: 02029000 ou por e-mail: iprembeneficios@prefeitura.sp.gov.br, para o que lhe está assinalado o prazo de 05(cinco) dias.

EXTINÇÃO DE PENSÃO

6310.2020/0003714-2 - DIRCE JARDIM FRANCO DO AMARAL - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão , a partir de 08/06/2020.

6310.2020/0004053-4 - APARECIDA DE LIMA GOMES PADILHA - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão , a partir de 19/11/2020.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS

6310.2020/0003011-3 - JOAQUIM CIRENO DE OLIVEIRA - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 034148944, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0003098-9 - MARIA APARECIDA DOS REIS - A vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 035528611, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - DEFERIDOS

6310.2020/0003968-4 - NELSON ARRUDA - À vista das informações e laudo médico sob o SEI nº 040218607, DEFIRO o pedido constante do SEI nº 037009536.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

SEI 6310.2021/0000680-0- ANA MARIA URBANO GRANADO e ADAUTO GRANADO RODRIGUEIRO.

6310.2021/0000500-5 ROSANA DE OLIVEIRA PINHEIRO e FRANCISCO CARLOS SCATIN.

6310.2021/0000501-3 RICARDO JOSÉ MARQUES HOENEN

6310.2021/0000453-0 NELI RAQUEL GARCIA MATTOS e MARCO ANTONIO DOS SANTOS MATIOS.

Autorizo, de conformidade com a competência delegada pelo Título de Nomeação nº 191, publicado no DOC em 01/10/2019, a quitação do débito hipotecário, por ter o IPREM , recebido do (s) devedor (es)a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação, para nada mais pretender a este título.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

6050.2020/0006765-0 - PMSP – LUIZ CARLOS ATHANASIO – RF(s): 512.578.2-01 e 512.578.2-02 - CTC(s) nº(s) 46 e 47/IPREM/2021 emitida(s) em 19/01/2021;

6011.2021/0000197-7 - PMSP – FABIO MANZINI CAMARGO – RF(s) nº(s) 511.315.6-01, 511.315.6-02 e 511.315.6-03 - CTC(s) nº(s) 119,120 e 121/IPREM/2021emitida(s) em 03/02/2021;

6016.2021/000943-6 - PMSP – RITA DE CASSIA DUARTE – RF(s) nº(s) 590.743.8-01 e 590.743.8-02 - CTC(s) nº(s) 129 e 130/IPREM/2021 emitida(s) em 03/02/2021;

6016.2020/0109400-1 - PMSP – KATYA CRISTINA DE LIMA PICANCO – RF(s): 639.315.2-01 CTC(s) nº(s) 172/IPREM/2021 emitida(s) em 11/02/2021;

6024.2021/0000990-1 - PMSP – FABIANA MENDONCA MOREIRA SO – RF(s): 649.159.6-01 - CTC(s) nº(s) 228/IPREM/2021 emitida(s) em 24/02/2021;

6039.2019/0003275-8 - PMSP - DEBORA APARECIDA FOGACA DE CARVALHO – RF(s): 614.690.2-01, 614.690.2-02, 614.690.2-03 e 614.690.2-04 - CTC(s) nº(s) 1566, 1567, 1568 e 1569/IPREM/2020 emitida(s) em 10/09/2020;

6016.2021/0004114-3 - PMSP – EUNICE DOS SANTOS TRONQUIM – RF(s): 586.242.6-01 e 586.242.6-02 - CTC(s) nº(s) 155 e 156/IPREM/2021 emitida(s) em 11/02/2021 e 6032.2021/0000132-7 - PMSP – MARIO JOSE FRANCISCO – RF(s): 475.495.6-01 e 475.495.6-02 - CTC(s) nº(s) 201 e 202/IPREM/2021 emitida(s) em 22/02/2021.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

II) posteriormente, pelos integrantes da CGM no Grupo de Trabalho Intersecretarial para PCS/ODS, que poderá realizar consulta ao referido grupo;

§3º Após as avaliações previstas no parágrafo anterior, as propostas serão submetidas à deliberação do Controlador Geral do Município e, no caso de aprovação, encaminh